

CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA
BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO
ROSENEI HERRERA	ATLETISMO
ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO
DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDÔ
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	TAEKWONDO
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING
VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA

Nada mais,

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Técnico, da categoria Técnico II, para técnicos de atletas contemplados com a Bolsa Atleta categoria Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **27 de junho de 2025**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 26 de junho de 2025, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

## ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	CANOAGEM
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	JUDÔ
CELSO FERREIRA ARANTES	ATLETISMO

Nada mais,

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 /FUNDESPORTE N° Cadastral 23710.1

Processo: 51/004.327/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário conforme previsão na Cláusula 6.1 e Lei nº 8.666/1993 bem como a alteração quantitativa, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.85203.27.812.0042.6113.0001- Custeio Administrativo, Fonte n. 0150000001.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato ser será de R\$ 37.947,10 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos.)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Do Prazo: 11/06/2025 a 10/06/2026

Data da Assinatura: 10/06/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Gabriel Martins Buim, Themis de Oliveira

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n. 06/2025, de 25 de junho de 2025.

*Define e fixa os critérios para a participação das operadoras de turismo na campanha promocional no site "VISITMS" da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no art. 11, inciso III, do Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas os critérios necessários para que as operadoras de turismo possam participar das ações promocionais do site "VISITMS" da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O site "VISITMS" divulgará os produtos/serviços turístico do estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Para estar presente no site "VISITMS" a operadora de turismo deverá comprovar à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretoria de Promoção e Mercado, os seguintes itens:

- I – estar devidamente cadastrada ao CADASTUR;
- II – que já comercializa produtos/serviços turísticos de Mato Grosso do Sul em plataforma on-line e quais são estes produtos/serviços;
- III – Relação de parceiros e fornecedores no MS;
- IV – Relação de ações de divulgação e promoção que fez e/ou faz dos destinos e serviços turístico no Mato Grosso do Sul;
- V – Quantidade de diárias (*Room Night*) em meios de hospedagem vendidas em 2024 e 2025
- VI – existência de práticas e iniciativas de sustentabilidade na empresa.